

RESOLUÇÃO Nº 93/2022

Data: 04/10//2022

Súmula – Abre um Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o contido no art. nº 12 da resolução nº 124/2021 de 03 de dezembro de 2021 aprovada na Assembleia Geral extraordinária do dia 03/12/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.3002	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	CAPS ADIII	
3.3.90.39.00(039) (324)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 200.000,00
01.2002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.1.2.3	ORTESE E PROTESE	
3.3.90.32.00(020) (494)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes fontes de recurso:

01.3002	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	CAPS ADIII	
3.1.90.11.00 (035) (324)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 200.000,00

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão - PR

01.2003	SERVIÇO DE SAUDE
10.302.1.2.3	MACC
3.3.90.39.00(023) (494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 180.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 04 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
02069708977
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINÃ
02069708977
CN, Sudoeste, CAC/CP/Esc. - Diretoria Geral de Recursos Humanos
RICARDO ANTONIO ORTINÃ - CPF: 01.041.878-00
CNPJ: 00.333.678/0001-96 - SUDOESTE/PR
RICARDO ANTONIO ORTINÃ 02069708977
Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINÃ
02069708977
Data: 2022.10.04 14:38:59



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.674/0001-96 - Fone (46) 3520-0918
Rod. Contorno Vitória Tealino, nº 502, Bairro Água Branca,
CEP 85.601-838, Francisco Beltrão/PR

RESOLUÇÃO Nº 93/2022
Data: 04/10/2022

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigentes, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o contido no art. nº 12 da resolução nº 124/2021 de 03 de dezembro de 2021 aprovada na Assembleia Geral extraordinária da da 03/12/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for SAUDE MENTAL, CAPS ADIII, and SERVIÇO DE SAUDE.

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes fontes de recurso

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for SAUDE MENTAL, CAPS ADIII, and SERVIÇO DE SAUDE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 04 de outubro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 91/2022
DATA: 04 de outubro 2022
SÚMULA: Altera a Resolução Nº 67/2022, que nomeia a comissão especial para avaliação da melhor proposta referente a sistemas de soluções inovadoras tecnológicas

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, E,

CONSIDERANDO a decisão do CRESEMS consignada por ocasião da reunião realizada em 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o contido junto ao art. 13, §3º da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 67/2022, publicada em 22 de junho de 2022, que nomeia a comissão especial para avaliação da melhor proposta referente a sistemas de soluções tecnológicas.

Alteração: Modificação e inclusão dos membros e dos cargos dos membros:

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGO ATUAL. Lists Paulo Junior Varela, Lucirene da Silva Cruz Mello, João Vitor Nogueira Aquino, Leandro Legramanti, and Munio Alexandre Casagratto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, Francisco Beltrão - PR, 04 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A vista de coteio no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo e por todo, conforme o julgamento levado a efeito pelo Projeo e a Equipe de Apoio, o objeto de licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM, VALOR (R\$). Shows lot 01 for LAVABEIS LAVANDERIA LTDA with value 164.790,00.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente - ARSS.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021
(Pregão Eletrônico Nº 103/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LIGIA GUINDANI GEHLEN
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor da sessão de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/10/2022), ou seja, até 04 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021
(Pregão Presencial Nº 112/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor da consulta de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o período de 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/10/2022), ou seja, até 04 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 123/2022
(Concorrência nº 006/2022)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONCESSIONÁRIA: REVERSO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Concessão de uso de bem público do imóvel Fração 'C' do Lote nº 58-A, Remanescente, da Gleba nº 01 do Imóvel Nova Perseverança, constante da Matrícula nº 567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, com área de 2.003,56 m², para exploração destinada a instalação de empresas com fins comerciais, industriais e/ou prestação de serviços - em atendimento à Lei Municipal nº 2.203 de 30 de junho de 2014, mediante pagamento de aluguel, pelo período de 05 (cinco) anos.

VALOR: de R\$ 502,10 (quinhentos e dois reais e dez centavos) mensais, reajustado anualmente pelo Índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado ou outro índice que o venha substituir.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de concessão será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, ou seja, até 03 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de outubro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- L F DALPOSSO, inscrita no CNPJ nº 28.686.142/0001-73;
- NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.994.522/0001-40;

Marmeleiro, 04 de outubro de 2022.
Daverson Cole da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 962/2022

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Shows item 14 for ALGODÃO ROLO with value R\$ 15,97.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: HELIUS TERRACONSTRUTORA E OBRAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, laminadoras, copiadoras, impressoras, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (excluindo papel), atendendo às necessidades do Departamento de Licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, no mês 04 de outubro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de outubro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022
(Preliminar ao Pregão Eletrônico Nº 10/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: HELIUS TERRACONSTRUTORA E OBRAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, laminadoras, copiadoras, impressoras, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (excluindo papel), atendendo às necessidades do Departamento de Licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, no mês 04 de outubro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de outubro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.103.744/0001-29, com sede na Rua Clevelândia 1053, em Dois Vizinhos, Paraná, por sua representante legal, Marlene Martins Moreira, ao final assinado, convoca todos os (as) Trabalhadores, associados e não associados ao Sindicato, nas empresas de abate e processamento Avícola, entre elas: BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0378-47 e BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0100-66, GRUPO DE ABATE HALAL SS LTDA CNPJ: 03.243.138/0001-00 e INSPEÇÃO DE ALIMENTOS HALAL, CNPJ: 10.989.511/0001-31, com data base em novembro, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 10 de Outubro de 2022, entre os horários das 09h00min às 19h00min na sede das suas respectivas empresas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações dos Acordos Coletivos de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho das categorias mencionadas acima, com a classe patronal, válidas para o período 2022/2023 2- Discussão e deliberação para fazer os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias 3- Autorização a diretoria da entidade de trabalhadores para negociar com as indústrias das categorias mencionadas visando à renovação dos acordos coletivos de trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho ou autogerar poderes para tal mister, caso integradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes. 4- Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da CF/ 88 e letra "E", do Art. 513 do CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição; 5- Autorização para desconto de 1% sobre Salário Normativo a Título de Contribuição Mensal, devidos pelos Trabalhadores não Associados. 6- Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consuetudinário e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017). 7- Outros assuntos e reivindicações de interesse das categorias supra. Dois Vizinhos, 03 de Outubro de 2022. Marlene Martins Moreira, Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2021

OBJETO: Fica alterado o CNPJ da empresa JAIR BRUCK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.570.224/0001-10 e apontada a ser JAIR BRUCKFILME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.570.224/0002-00, com sede na cidade de Paraná, Estado de Santa Catarina na Estrada Castelo Branco s/nº, Bairro Parque

FORO: Comarca de Salto do Lontra, - PR
Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de outubro de 2022
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 PROCESSO 201/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Nairi Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de uniformes para secretaria municipal de saúde com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos eletrônicos: www.bl.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bl.org.br a partir do dia 04 de outubro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 04 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de lousas digitais, com capacitação para uso dos professores da rede municipal de ensino, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de outubro de 2022.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Geison Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 741.333,49 (setecentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 21/10/2022, às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Geison Maffi
Prefeito Municipal

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 93/2022**Data: 04/10/2022**

Súmula – Abre um Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o contido no art. nº 12 da resolução nº 124/2021 de 03 de dezembro de 2021 aprovada na Assembleia Geral extraordinária do dia 03/12/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.3002	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	CAPS ADIII	
3.3.90.39.00(039) (324)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 200.000,00
01.2002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.1.2.3	ORTESE E PROTESE	
3.3.90.32.00(020) (494)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes fontes de recurso:

01.3002	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	CAPS ADIII	
3.1.90.11.00 (035) (324)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 200.000,00
01.2003	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.1.2.3	MACC	
3.3.90.39.00(023) (494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 180.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 04 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
02069706977
RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente

00000000